



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.202/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2020, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 124.654,51** (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.30.2031 - Bloco de Proteção Social Básica-Serv. Conv. Fort. Vínculo

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 9.000,00

Fonte de Recurso: 100.029

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2034 - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica.....R\$ 9.000,00

Fonte de Recurso: 100.029

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2035 - Bloco de Proteção Social Especial - CREAS

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 22.654,51

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 100.029

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2069 - Bloco de Proteção Social Básica- Fortalecimento de Vínculos - CREAS

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - Fax 3474-1163

CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.....R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 100.029

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2070 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade -
Casa de Acolhimento

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica...R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 100.029

Total de Fonte de Recurso 100.029:.....R\$ 124.654,51

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no Balanço **Patrimonial do Exercício de 2019**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme delineado no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



ANO IX Nº 2423

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 02 de julho de 2020.

LEI

LEI Nº 1.201/2020

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

uso de suas atribuições legais.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

seguintes redações:

Art. 1º Os artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.140/2019, passam a vigorar com as

Art. 6º A escritura pública de doação do referido imóvel será outorgada imediatamente após finalizadas as providências determinadas no artigo 4º desta Lei, a partir de quando deverá o Donatário viabilizar a construção de que trata o *caput* do artigo anterior.

Art. 7º O imóvel doado reverterá de pleno direito ao Patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, não gerando ao Donatário direito de indenização ou retenção, se não houver o cumprimento do artigo anterior, ou se lhe for dada destinação diversa da prevista no artigo 5º desta Lei.

contrário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.202/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

uso de suas atribuições legais,

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 124.654,51** (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

ANO IX Nº 2423

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 02 de julho de 2020.

08.241.30.2031 - Bloco de Proteção Social Básica-Serv. Conv. Fort. Vínculo
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 100.029

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2034 - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica.....R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 100.029

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2035 - Bloco de Proteção Social Especial - CREAS
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 22.654,51
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica....R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 100.029

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2069 - Bloco de Proteção Social Básica- Fortalecimento de Vínculos - CREAS
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica.....R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 100.029

10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.30.2070 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica....R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 100.029

Total de Fonte de Recurso 100.029:.....R\$ 124.654,51

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no Balanço **Patrimonial do Exercício de 2019**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme delineado no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.203/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,